



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°: 1.687/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMBASD - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTOS DUMONT - LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa, sediada à Rua José Avelino, nº 103, no Bairro Santos Dumont, neste Município, fundada em 07/09/96, tendo como principal objetivo, promover o desenvolvimento comunitário do Bairro e a integração com o Município.

Art. 2º) É parte integrante desta Lei a Ata de Fundação e Constituição da Associação dos Moradores do Bairro Santos Dumont e o Estatuto da mesma, devidamente aprovados em assembléia e registrados em Cartório de Registro Civil.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de outubro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**